

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002, DE 19 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre a instituição do Programa “A Escola na Câmara” no Município de Adamantina e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Adamantina, o Programa “A Escola na Câmara”.

Art. 2º - O Programa abrangerá séries do ensino médio de escolas estaduais, municipais e particulares da cidade de Adamantina.

Art. 3º - Constituem objetivos do Programa:

I – Mostrar as funções do Poder Legislativo, esclarecendo questões sobre democracia, organização do Município e participação popular;

II – Contribuir para a capacitação dos estudos no tocante à consciência crítica e à participação no processo político-democrático;

III – Proporcionar conhecimento relacionado ao funcionamento da Câmara e à formação de atuação de seus representantes;

IV – Contribuir para que os alunos adquiram subsídios fundamentais à sua formação política, numa proposta de aumentar os canais de interlocução e relacionamento com a sociedade;

V – Levar às escolas, através dos alunos, informações sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Adamantina, a fim de promover a interatividade no ambiente escolar às questões da Câmara.

Art. 4º - Para o desenvolvimento do Programa ora instituído, serão agendadas visitas previamente através da Secretaria Administrativa, podendo ocorrer uma vez por semana durante o período de expediente da Câmara, sendo limitado o número de alunos a duas classes por visita.

Art. 5º - Os Vereadores interessados em recepcionar os alunos e realizar palestras explicativas constarão em lista interna controlada pela Secretaria da Câmara, objetivando a rotatividade equânime entre os Vereadores.

Art. 6º - Os alunos sempre estarão acompanhados por professores ou funcionários da escola.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 19 de maio de 2016.

NORIKO ONISHI SAITO

Vereadora